



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
ASSESSORIA TÉCNICA - SMAP**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: SMAP

Unidade: GS-SMAP

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA

Matrícula: 159168/06

Cargo: Secretário Municipal

E-mail: smap@portoalegre.rs.gov.br

Telefone: 3289.3863

Número do documento SEI da publicação do ordenador de despesas:

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, integra o FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS, e o titular da SMAP foi eleito presidente do FONAC para o biênio 2024-2026, conforme Ata Eleição e Posse da Diretoria (30349030).

Conforme estabelecido no artigo 5º, alínea “b” do Estatuto Social do FONAC (30349071), constitui dever dos órgãos associados pagar as contribuições fixadas em Assembleia.

O FONAC justifica, por meio do OFICIO/SECRETARIAEXECUTIVA/002/2024 (30348920), que os recursos oriundos das anuidades são destinados à realização de programas de capacitação, desenvolvimento de novas tecnologias, pesquisas, e eventos que visam a melhoria contínua dos processos administrativos e a eficiência na prestação de serviços públicos. Além disso, estas ações têm um impacto direto na qualificação dos gestores públicos, promovendo uma administração mais transparente, eficiente e inovadora.

Destaca-se a importância da participação da SMAP no FONAC, tendo em vista o intercâmbio de informações e a difusão de ideias e melhores práticas na área de administração pública, entre as Capitais Brasileiras, bem como discussão de temas de interesse municipal no contexto nacional.

A participação da SMAP se justifica ainda pela necessidade de permanente aprimoramento e atualização da gestão pública municipal, contribuindo para troca de experiências, proposição e estabelecimento de estratégias, modelos e padrões de gestão de pessoas, informações e recursos materiais, e do aperfeiçoamento das estruturas dos órgãos municipais e das formas de realização de serviços públicos.

4. OBJETO DA DEMANDA

Contratação direta do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais (FONAC) para pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2024, com fundamento no art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO

Contribuição anual, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme estabelecido na Ata 68º FONAC - (30348973)

6. DATA ESPERADA PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS/ AQUISIÇÃO

até 31/12/2024

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Regularidade da contribuição anual do Município perante o FONAC.

8. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Há contratação vigente para esta aquisição / serviço? () sim (X) não

Se há, qual vencimento? xx / xx/ xxxx

Número do processo da aquisição / contratação anterior (vigente ou vencida):

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - não se aplica

9.1. O órgão/entidade elaborou o PCA? () sim () não

- A opção, acima, poderá ser "não" apenas nos casos que enquadrar no art. 10 do [Decreto 22.820/24](#): *Ficam dispensadas de registro no PCA as hipóteses previstas nos incs. VI, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

- Se o PCA não tiver sido elaborado, para inclusão de demanda, entrar em contato com a Assessoria desta DLC-SMAP pelo e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br ou ramal 1693.

- O PCA do município consta no link <https://pncp.gov.br/app/pca/92963560000160/2024>. Alertamos que impede a publicação do edital a ausência do referido relatório]

10. FONTE DE RECURSOS

Há recursos federais na contratação/ aquisição? () sim (x) não

Exige publicação no DOU? () sim () não

Há recursos estaduais na contratação / aquisição? () sim (x) não

Exige publicação no DOE? () sim (x) não

Há recursos de outras esferas na contratação/ aquisição? () sim (x) não

Exige publicação específica? (x) sim () não

Se sim, qual?

Dotação orçamentária: **108201-2911-1.500.001.001- 339039**

A Dotação orçamentária deve ter a seguinte codificação: "unidade orçamentária-subação-elemento da despesa-fonte de recursos", conforme Decreto Municipal 22.505/2024.

11. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

Servidor: MICHELE MANOMICS IDALGO DA SILVA

Matrícula: 1419315/01

Lotação: SEDPES-SMAP

Ramal: 3851

Observações:

12. AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA PASTA PARA INÍCIO DO PROCESSO

(x) Autorizo o início do processo de aquisição/contratação.

OBSERVAÇÃO: imprescindível assinatura digital do ordenador de despesas E do titular do órgão demandante neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa**, **Secretário(a) Municipal**, em 27/09/2024, às 09:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30352529** e o código CRC **39DA5340**.